



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

10ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 712/718-719/721, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716111, São Paulo-SP - E-mail: sp10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1107367-04.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Ação de Exigir Contas - Sociedade**
 Requerente: **Janaki Nayar**
 Requerido: **Leonardo de Menezes dos Santos**

Juiz de Direito: Dr. Alexandre Bucci

Vistos.

Ciente o Juízo das manifestações das partes.

Em termos de prosseguimento determino que o experto oficial seja intimado para que em prazo judicial de vinte dias apresente os esclarecimentos e responda às críticas formuladas, em especial, pelo requerido e seu parecer divergente.

Com a vinda aos autos da nova manifestação pericial será estabelecido um novo contraditório para ciência às partes.

Intime-se.

São Paulo, 19 de abril de 2021.

Alexandre Bucci

Juiz de Direito